

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 14:54, Florianópolis - SC

# **PUBLICAÇÃO**

# Nº 6974132: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025

### **ENTIDADE**

Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

**MUNICÍPIO** 

São Bento do Sul



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6974132

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Compras e Contratos

### Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 12 Item Minuta(202) - Código Cliente: 41 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 12 Entidade: 41 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 5 Código Cliente: 41 Sequência Ata: 5 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 5/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2025

Validade: 1 ano

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco , a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Wigando Koch nº 69, Bairro Centro, São Bento do Sul - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.536.854/0001-14, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS da licitação Dispensa Eletrônica №. 12/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAPEL A4 (210x297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m², PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ					
A4 DIGITAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	09.144.705/0001-57					
29.588.387 CARLOS AUGUSTO RAUEN	29.588.387/0001-20					
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44					
CONNECT COMERCIO LTDA	23.314.431/0001-28					
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – ME	07.634.816/0001-16					
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26					
LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.084.275/0001-07					

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PAPEL A4 (210x297mm), branco alcalino, gramatura de 75g/m², PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, em um prazo que se estende até 21/02/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ornecedor: LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA(27.084.275/0001-07)							
em lote							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor		
					Unitário	Total	
1	PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS		сх	10	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00	
Total do Fornecedor:							
					Total Geral dos Itens:	R\$ 2.195,00	

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.
- 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa Eletrônica Nº. 12/2025
- 3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Dispensa Eletrônica Nº. 12/2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária									
Dotação Órgao Unidade Ação Elemento		Vínculo							
971	1	1	2001	333903016000000000	150070000100				

### CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5. Os itens licitados deverão ser entregues e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.
- 5.1. Local de entrega: Rua Wigando Koch nº 69, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000. A entrega deverá ocorrer em até 03 (três)

恩鄉



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Compras e Contratos

### Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 12 Item Minuta(202) - Código Cliente: 41 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 12 Entidade: 41 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 5 Código Cliente: 41 Sequência Ata: 5 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 5/2025

dias após o recebimento da Nota de Empenho

### CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- 6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
- 6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- 6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
- 6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade. 6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao servico não realizado pela detentora da Ata.
- 6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

### CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
- 7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Precos, ficar comprovado que os precos registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

### CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 8.1 Pela Administração Municipal, quando:
- 8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de precos:
- 8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
- 8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro
- 8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
- 9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

### CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10. Compete à Contratante:
- 10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
- 10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
- 10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

### CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

24/02/2025 10:23 -03:00 -03 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM:

黑彩旗

Atende.Net - WCO v:2015.04

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2025 10:23 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa275b692bc7db. POR Gilmar Luis Pollum:\*\*\*608329\*\* - (\*\*\*.608.329-\*\*) EM 24/02/2025 10:23

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 12 Item Minuta(202) - Código Cliente: 41 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 12 Entidade: 41 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 5 Código Cliente: 41 Sequência Ata: 5 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5/2025

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

### CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12. Integram esta Ata, o Edital de Dispensa Eletrônica Nº. 12/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.
- 12.1 Fica eleito o foro de São Bento do Sul SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

São Bento do Sul - SC,21 de Fevereiro de 2025.



GILMAR LUIS POLLUM
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

assinado digitalmente por CAR-COS ALEXANDRE RAVZEL DE SOUZA-COSE 1752006 (ID-CRR) CALIFORNIO (CARLO CARLO CARLO

LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Contratada

